



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 355-A/2020 DE 10 DE JULHO DE 2020

PUBLICAÇÃO

Verifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 10 de julho de 2020


Secretaria de Administração

**"ABRE CRÉDITO(S) ESPECIAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS..."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na lei de meios em vigor.

DECRETA

Art.1º. Fica aberto na Tesouraria Municipal para o corrente exercício Créditos Especiais/Extraordinários no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), correspondentes às seguintes dotações orçamentárias:

0013.0022.10.122.2042.2283	Apoio ao Combate/Controle de Pandemia - Enfrentamento da Emergência COVID19	
319034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO (INSERIDA)	2.000,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000,00
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de 41.000,00 (quarenta e um mil reais), será usado como recurso o excesso de arrecadação, superávit financeiro, mediante anulação de recursos previstos no Art. 43 III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – TO, aos 10 dias do mês de julho de 2020.


Joaquim Pereira Nunes
Prefeito Municipal